

## O POVO NÃO SABE VOTAR?

*Lucas Antônio Nogueira Rodrigues<sup>1</sup>*

Palavras-chave: Rousseau; Representação; Voto; Educação; Cidadania.

### 1 INTRODUÇÃO

A representação política foi a saída que conseguimos encontrar para que a democracia pudesse existir. A soberania reside ainda no povo, mas este não teria condições de exercer seu poder de maneira direta por diversos motivos, o mais óbvio deles é a questão numérica. Como milhares, milhões cidadãos governariam uma nação?.

Apesar desses e outros evidentes impedimentos, Jean-Jacques Rousseau não acreditava na representação. Para ele, a soberania, sendo o exercício da vontade geral - do bem comum - nunca poderia ser alienada: "o poder pode transmitir-se, mas não a vontade" (ROUSSEAU, p. 40, 2010). Pelo fato da soberania ser inalienável, é ela é também indivisível, "porque a vontade, ou é geral, ou não o é, ou é a de todo o povo, ou apenas a de uma parte" (ROUSSEAU, p. 40, 2010). Quanto a esses dois elementos, a diferença essencial entre as concepções do genebrino e do modelo de democracia contemporânea não é, como se percebe, de princípios. Ainda consideramos a soberania da mesma maneira e o povo segue como o legítimo responsável pelo bem comum. É a saída pela via da representação que para nós faz mais sentido. Esse instituto, em teoria, não viola a soberania de uma nação, nem mesmo é o empecilho que dificulta nosso caminho até o bem comum, pelo contrário, é quase que o único meio pelo qual um governo democrático é possível. Dizemos "quase" porque a representação sozinha não traz legitimidade em si, ela não substitui por completo o papel político do cidadão. É por isso que temos diversos outros mecanismos políticos os quais servem para que o povo possa diretamente participar da decisão política, ou ao menos dos debates. Dentre esses mecanismos de democracia direta temos as audiências públicas, os plebiscitos, os referendos, entre outros que variam suas formas e frequências de nação em nação. A própria representação nasce por um desses mecanismos, o voto. Não existe democracia sem eleições. Dados correspondentes a eleições livres e periódicas são usados pelo mundo inteiro como estatística para medir o sucesso ou não das democracias. De fato, é uma condição bastante essencial, mas a existência de eleições livres e periódicas é o suficiente?

---

<sup>1</sup> Bacharel em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Brasil. Mestrando em Direito pela mesma instituição. Bolsista CAPES.

Para além do problema da falta de representatividade entre representante e representado, há uma dimensão um pouco anterior a isso, o exercício ativo da cidadania política do povo. Para pensar essa questão acreditamos que Rousseau pode nos fornecer boas respostas, ou melhor, perguntas. Como exposto, Rousseau sempre se posicionou contra a representação, mas ao invés deste posicionamento tornar suas considerações antiquadas, ele, pelo contrário, situa o nosso olhar por uma faceta bastante atual. Rousseau acreditava que quanto mais o povo exercesse ativamente sua cidadania, mais a vontade geral seria uma realidade e para orientar-se para o bem comum é necessário reconhecê-lo. Foi pensando nesta problemática que os instrumentos de democracia direta foram ganhando relevância e para dar segurança e validade a esses procedimentos zelou-se muito mais pelo procedimento da decisão que pelo conteúdo da decisão em si. Plebiscitos e referendos são usados para consultar a população e dar legitimidade a determinadas decisões políticas, mas o quanto esses procedimentos garantem de fato a melhor decisão também deve ser questionado.

A democracia procedimentalista tenta resolver o problema da participação cidadã com esses instrumentos, mas para eles funcionarem, o povo precisa saber o que quer. Quando pensamos o voto, a mesma lógica se aplica, para que o povo escolha bons representantes, seria necessário que ele saiba discernir entre o bom e o ruim. Sobre isso Rousseau também já se interrogava:

Como pode uma multidão cega que, muitas vezes não sabe o que quer, porque raramente conhece o que lhe é vantajoso, encarregar-se de um empreendimento tão grande e tão difícil como é um sistema legislativo? O povo, por sua vez, quer sempre o bem, mas nem sempre sabe onde o encontrar. A vontade geral é sempre recta, mas o juízo que a guia nem sempre é esclarecido. É necessário fazer ver ao povo as coisas tais como são, e algumas vezes, como devem parecer-lhe, indicar-lhe o bom caminho que procura, defendê-lo da sedução das vontades particulares, pôr-lhe perto dos olhos os lugares e os tempos, contrabalançar o atractivo das vantagens presentes e palpáveis, com o perigo de males distantes, e, ocultos. Os particulares vêem o bem que rejeitam, o povo quer aquele que não vê. Todos necessitam de guias. É preciso forçar uns a harmonizar as suas vontades com a razão; é preciso ensinar o outro a conhecer o que quer. Então, da instrução pública, resultará a união do entendimento e da vontade no conjunto social, para um mais exacto concurso das partes e, finalmente, uma maior força do todo. [ROUSSEAU, p. 53, 2010]

A resposta de Rousseau, portanto, é a instrução pública, isto é, a educação. E esse processo educativo de Rousseau tem duas vias, existe um aprendizado moral e um aprendizado que somente a vivência política pode nos oferecer.

Em uma época anterior às declarações de direitos, ou seja, antes de a educação se tornar um direito humano e um direito fundamental pelo constitucionalismo social do século XX, Rousseau

pensava a educação enquanto dever. Desde a Antiguidade, era assim que a cidadania era pensada, era muito sobre deveres e pouco sobre direitos, hoje é muito sobre direitos e pouco sobre deveres. Os direitos foram sem sombra de dúvidas uma revolução para as nossas comunidades políticas e continuam sendo, afinal em nenhuma parte do mundo eles são plenamente exercidos. No entanto, não podemos esperar muito de uma sociedade que não se compromete com seus deveres. A busca pelo exercício pleno de direitos, passa necessariamente pelo exercício pleno de deveres. E essa perspectiva nos faz perceber a complexidade da cidadania.

Muitas vezes é a coerção que nos impulsiona a fazer o que deve ser feito. O Direito utiliza da coerção para que as liberdades individuais e políticas possam coexistir. Nos sentimos obrigados a agir de certas maneiras e a obedecer as leis com as quais discordamos ou porque reconhecemos a legitimidade da autoridade do Estado ou simplesmente pela ameaça da coação sempre presente. Mas para a construção do bem comum, a coerção nos parece um instrumento fraco, apesar de necessário. É preciso uma confluência de vontades, é preciso um "querer-ser" coletivo. E como delineamos, é preciso saber o que se quer.

As crises pelas quais nossas democracias têm passado são muitas vezes justificadas pela crise da representatividade política. Quando tomamos isso como verdade, isto é, quando assumimos que o povo não sabe votar, não conseguimos nos arriscar a pensar alternativas, aparentamos estar na fronteira de nosso paradigma democrático. Como conciliar a legitimidade do peso da vontade popular com o conhecimento pelo bem comum? Como o povo pode se (auto)conduzir à sua vontade geral? São estas perguntas que tentamos responder com esta pesquisa.

## 2 OBJETIVOS

A desenvolvimento da pesquisa terá como objetivo geral questionar a legitimidade do voto como instrumento de cidadania ativa no Brasil a partir da filosofia política de Jean-Jacques Rousseau e como objetivos específicos:

- a) Investigar como Rousseau entende a conciliação entre moral e política;
- b) Estudar a filosofia da educação de Rousseau;
- c) Compreender as críticas de Rousseau à democracia representativa;
- d) Analisar como o instrumento do voto brasileiro pode ser pensado a partir da filosofia de rousseaniana.

### 3 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, teórica e macrofilosófica pela qual visamos conciliar moral, política e educação avaliando a legitimidade do voto no Brasil contemporâneo a partir dos princípios do direito político e das condições necessárias para formação moral do homem em Jean-Jacques Rousseau.

### 4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS/FINAIS

Como resultados parciais, podemos conceber que os princípios da filosofia de Rousseau não são facilmente transmitidos para a esfera prática, ele mesmo não conseguiu concluir as obras nas quais ele trabalharia o vínculo entre teoria e prática. Para além disso, entendemos que não há uma resposta definitiva à questão, trata-se de traçar possíveis caminhos, formular mais e novas perguntas que apontem para uma direção possível, por isso não pretendemos esgotar os objetivos elencados.

### REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. **Esboço de uma teoria da prática**. (Tradução: Maria José A. L. Meneses). Lisboa: Edições 70, 1972.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomazv. 11, 1989.

ROUSSEAU, J.-J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. *In: Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

ROUSSEAU, J.-J. **Discurso sobre as ciências e as artes**. *In: Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1973.

ROUSSEAU, J.-J. **Do Contrato Social**. Oeiras: Mário Franco de Sousa e Editorial Presença, 2010.

ROUSSEAU, J.-J. **Emílio, ou da Educação**. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.